



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459.1109 e (042) 3459.1239
CNPJ 02.010.385/0001-01 – e-mail: camarafep@irati.com.br

LEI Nº 331/2007

DATA: 28 de agosto de 2007.


SÚMULA: Denomina próprio público.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de “**Dr. MANOEL PEDRO CORRÊA LIMA**” a praça pública localizada no centro da cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, divisando com a Rua Vedolino Neves e testada para a Rua Ivo Leão.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2007.


JOSÉ ADEMAR H. BORGES
Presidente da Câmara


ELITON ROSENE PABIS
Primeiro Secretário